



**Universidade Federal de Minas Gerais  
Instituto de Ciências Exatas - Departamento  
de Estatística Programa de Pós-Graduação  
em Estatística**

Telefones: (31) 3409-5923 - Fax: (31) 3409-5924  
Caixa Postal 702 - CEP: 31270-901 - E-mail:  
[pgest@est.ufmg.br](mailto:pgest@est.ufmg.br) Belo Horizonte – MG – Brasil

**Edital Regular de Seleção 2019 – Mestrado**

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Estatística (PPGE) do Instituto de Ciências Exatas da Universidade Federal de Minas Gerais FAZ SABER que, **no período de 04 de setembro a 01 de novembro de 2018**, estarão abertas as inscrições para o exame de seleção de candidatos ao **MESTRADO**.

**1. DAS INFORMAÇÕES PRELIMINARES**

1.1 As inscrições poderão ser realizadas na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Estatística – Departamento de Estatística – Instituto de Ciências Exatas – Universidade Federal de Minas Gerais, na Av. Antônio Carlos, 6627 – Campus Pampulha – CEP 31270-901 – Belo Horizonte, MG, de segunda a sexta-feira, exceto em feriados e recessos acadêmicos, de 09:00 as 11:00 e de 13:30 as 16:00 horas, ou enviadas pelo Correio (via Sedex), com data **limite para postagem em 01 de novembro de 2018**, data final do período de inscrição.

1.2 Contatos: Tel.: (31) 3409 5923 ou (31) 3409 5920; Fax: (31) 3409 5924; Endereço eletrônico: [pgest@est.ufmg.br](mailto:pgest@est.ufmg.br); *site*: <http://www.est.ufmg.br/portal/>

1.3 A Coordenação do Programa poderá a seu critério e visando atender aos interesses públicos, fazer alterações neste Edital, as quais serão divulgadas na página eletrônica do Programa – <http://www.est.ufmg.br/portal/pos-graduacao/mestrado> em prazo hábil, por meio de editais complementares ou retificadores. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes ao processo seletivo.

**2. DAS VAGAS**

2.1 Serão oferecidas **25 (vinte e cinco) vagas** para ingresso no primeiro semestre letivo de 2019. Em cumprimento à Resolução nº 02/2017, de 04 de abril de 2017, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFMG, que dispõe sobre a Política de Ações Afirmativas da UFMG, **05 das 25 vagas** serão reservadas aos candidatos autodeclarados negros.

2.2 A Autodeclaração Étnico-Racial e a opção pela reserva de vagas deverão ser feitas no ato da inscrição, conforme formulário específico, disponível no site e na Secretaria do Programa. Os candidatos deverão optar por uma das modalidades: ampla concorrência OU reserva de vagas para negros, ou seja, é vedado ao candidato a inscrição em mais de uma modalidade de concorrência

prevista neste Edital. Os optantes pela participação no processo seletivo na modalidade reserva de vagas para candidatos autodeclarados negros concorrerão, exclusivamente, às vagas reservadas, exceto no caso ressalvado nos itens 6.3 e 6.4 deste edital.

### **3. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO**

3.1 Para inscrever-se, até o prazo final da inscrição, os candidatos devem apresentar, obrigatoriamente, a seguinte documentação:

- a) requerimento de inscrição (Formulário próprio, obtido no *site* do Programa <http://www.est.ufmg.br/portal/pos-graduacao/mestrado/processo-seletivo-mestrado>);
- b) cópia legível do diploma do curso de graduação ou documento equivalente (frente e verso) expedido por estabelecimento oficial ou oficialmente reconhecido, ou documento que comprove estar o candidato em condições de se graduar antes do término do período para registro acadêmico no curso de pós-graduação, ficando tal registro condicionado à comprovação de conclusão da graduação;
- c) histórico escolar do curso de graduação;
- d) *curriculum vitae*;
- e) 02 cartas de recomendação no modelo disponível na Secretaria de Pós-Graduação em Estatística, ou no *site* do Programa; Estas cartas podem ser enviadas para o e-mail [pgest@est.ufmg.br](mailto:pgest@est.ufmg.br) pelo recomendante;
- f) comprovante de estar em dia com as obrigações eleitorais mediante a certidão de quitação eleitoral: <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral> (não serão aceitos comprovantes individuais de votação) e com as obrigações militares, no caso de ser candidato brasileiro. Candidato estrangeiro deverá apresentar os documentos exigidos pela legislação específica;
- g) cópias legíveis da cédula de identidade, CPF e certidão de nascimento ou casamento;
- h) comprovante de endereço;
- i) candidatos autodeclarados negros que optarem pela seleção por meio da reserva de vagas, deverão apresentar o formulário de Autodeclaração Étnico-Racial, disponível no site do programa, de acordo com o que dispõe a Resolução do CEPE/UFMG nº 02/2017.

3.2 Candidatos com deficiência e/ou necessidades específicas deverão indicar, no formulário específico, no momento da inscrição as condições especiais necessárias para sua participação neste concurso.

3.3 Após a inscrição, a cada candidato será atribuído um número de identificação que será utilizado para manter seu anonimato durante a correção de suas provas escritas de língua estrangeira e de Probabilidade, Inferência e Métodos Estatísticos.

3.4 Não será deferido o pedido de inscrição de candidatos cuja documentação esteja incompleta ou for enviada após o encerramento do período de inscrição definido neste Edital.

#### 4. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

4.1 A Comissão de Seleção será composta por 3 professores membros do corpo docente do Programa, indicados pelo Colegiado. A relação nominal da Comissão de Seleção será divulgada, na Secretaria e no site do Programa, até 48 horas antes do início do processo seletivo com a declaração de inexistência de impedimento e suspeição de cada membro da banca em função dos candidatos inscritos neste concurso.

#### 5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1 A seleção consistirá de 3 etapas e será realizada no Departamento de Estatística da Universidade Federal de Minas Gerais. A não realização de quaisquer etapas do processo de seleção ocasionará a eliminação do candidato. As etapas 1 e 2 poderão ser realizadas em outras Instituições de Ensino Superior localizadas em cidades que tenham candidatos inscritos no processo seletivo, uma vez estabelecida viabilidade pelo Colegiado do Programa PPGEST UFMG. **O candidato que desejar realizar as etapas 1 e 2 em outra Instituição de Ensino Superior deverá informar o local à Secretaria de Pós-Graduação, até o dia 01 de novembro de 2018, data na qual se encerram as inscrições.**

5.2 Caberá recurso contra o resultado da 1ª etapa do processo seletivo, com efeito suspensivo, sem prejuízo do recurso final. Os resultados da 2ª e 3ª etapas serão divulgados com o resultado final. Os recursos, parcial e final, deverão ser dirigidos à Coordenação do Curso e entregues no endereço e horário especificados no item 1.1 deste Edital.

5.3 **Etapla 1. Prova escrita de conhecimento de língua inglesa.** Esta prova tem caráter exclusivamente eliminatório. Esta prova avaliará a capacidade de compreensão do candidato de literatura técnica e científica nesse idioma e será realizada de acordo com a Resolução Nº 08/2008 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFMG. Exige-se o aproveitamento mínimo de 60 pontos, em total de 100 pontos, para aprovação nesta etapa. A nota obtida nesta prova não será considerada no cômputo da nota final para aprovação no exame de seleção, mas é condição *sine qua non* para ingresso no mestrado. Será aceita **dispensa** dessa prova nos casos em que o candidato apresentar, no ato da inscrição, comprovante de que foi aprovado, nos últimos 3 anos, em exame de língua inglesa contemplando pelo menos uma das seguintes possibilidades: i) realizada para seleção em cursos de pós-graduação *stricto sensu* credenciados pela CAPES; ii) certificado de aprovação do Cenex/Fale/UFMG, com rendimento igual ou superior a 60%; iii) certificado de rendimento satisfatório no TOEFL (*Test of English as a Foreign Language*) ou Cambridge nível FCE (*First Certificate of English*) ou superiores, ou IELTS (*International English Language Test*). iv) outros certificados de proficiência em língua inglesa demonstrando níveis intermediários ou avançados poderão ser apresentados para julgamento, pelo Colegiado do Programa, de sua equivalência aos demais. A prova de língua inglesa será realizada no **dia 20 de novembro de 2018, de 9:00 as 11:00 horas**. A prova poderá ser feita com consulta a dicionário impresso, não será aceito cópia xerox, devendo o

candidato providenciar seu exemplar. Não será permitido o empréstimo do dicionário entre os candidatos.

Esta prova será realizada no Departamento de Estatística da Universidade Federal de Minas Gerais e também em outras Instituições Federais de Ensino Superior localizadas em cidades que tenham candidatos inscritos no processo seletivo, conforme descrito no item 5.1, desde que seja estabelecida, pelo coordenador do Programa, a viabilidade para a aplicação à distância. A sala de realização da prova será determinada posteriormente e divulgada na Secretaria e no site do Programa.

A divulgação do resultado da Etapa 1 (Prova escrita de conhecimento de língua inglesa) será no dia seguinte a sua aplicação, ficando condicionado ao envio dos gabaritos das provas realizadas em outras localidades. A validade da nota da prova de línguas será de três anos.

#### **5.4 Etapa 2. Prova escrita de Probabilidade, Inferência Estatística e Métodos Estatísticos.**

Esta prova tem caráter eliminatório e classificatório. Para ser aprovado nesta etapa, o candidato deverá obter nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos, em um total de 100 pontos. Esta prova será realizada no **dia 20 de novembro de 2018, de 14:00 as 17:00 horas**, em sala a ser informada pela Secretaria do Programa no dia da realização da prova, devendo o candidato se apresentar com 15 minutos de antecedência. **Ementa Detalhada:** Probabilidade. Técnicas de contagem. Conceitos básicos de probabilidade. Álgebra de eventos. Probabilidade condicional e independência de eventos. Variáveis aleatórias e vetores aleatórios. Função distribuição. Esperança. Distribuições discretas. Distribuições contínuas. Transformação de variáveis. Distribuições condicionais. Esperança condicional. Lei dos Grandes Números. Teorema Central do Limite. Inferência. Amostra aleatória. Distribuições amostrais. Estimação pontual e intervalar. Propriedades de estimadores. Família exponencial. Testes de hipóteses. **Bibliografia Recomendada:**

- a) ROSS, S. A First Course in Probability. 5 ed., N. Jersey: Prentice Hall, 1988;
- b) HOGG, R.V., CRAIG, A.T. Introduction to Mathematical Statistics. London: Macmillan, 1978. Belo Horizonte.

#### **5.5 Etapa 3. Análise do *curriculum vitae* e do(s) histórico escolar(es)**

resultando em nota de 0 (zero) a 100 (cem). Esta etapa tem caráter eliminatório e classificatório. Para ser aprovado nesta etapa, o candidato deverá obter nota igual ou superior a 70 (setenta) pontos, em um total de 100 pontos. Na análise do *curriculum vitae*, (50% do total dos pontos) serão priorizados, nesta ordem: publicações científicas, experiência em pesquisa, participação em congressos com apresentação de trabalhos, experiência em docência. Na análise do histórico escolar, (50% do total dos pontos) serão considerados o desempenho nas disciplinas cursadas no curso de graduação. Os seguintes itens serão pontuados: desempenho em disciplinas avançadas ligadas ao conteúdo específico de Matemática, Probabilidade e Estatística (até o máximo de 70%), desempenho em disciplinas de áreas afins (até o máximo de 15%), outras atividades em Estatística e/ou áreas afins, tais como participação em iniciação científica e projetos, eventos, publicações e outras produções (até o máximo de 15%).

## 6. DO RESULTADO FINAL

6.1 A nota final de cada candidato será a média aritmética das notas obtidas nas etapas 2 e 3 (na prova escrita de Probabilidade, Inferência e Métodos Estatísticos e na análise do curriculum vitae e histórico escolar), exigindo-se pontuação mínima de 60 pontos para aprovação. Na divulgação do resultado final, os candidatos serão ordenados em listas distintas para ampla concorrência e optantes autodeclarados negros, pela sequência decrescente das médias apuradas, conforme a distribuição de vagas com a indicação do resultado “**aprovado e classificado**” ou “**aprovado, mas não-classificado**” ou “**reprovado**”. Serão admitidos no mestrado os candidatos aprovados e classificados, por ordem decrescente da nota final apurada até, no máximo, o número de vagas disponibilizado neste Edital. Em caso de empate na classificação final será usada, como critério de desempate, a nota atribuída à prova escrita de Probabilidade, Inferência Estatística e Métodos Estatísticos. Persistindo o empate, a nota do histórico escolar será utilizada, seguida da nota do curriculum vitae em caso de novo empate. O resultado final será afixado, no dia **03 dezembro de 2018**, no quadro de avisos da Secretaria do Curso e divulgado no site do Programa.

6.2 Havendo desistência de candidato autodeclarado negro, aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato autodeclarado negro aprovado e classificado em ordem decrescente de nota final.

6.3 Não havendo candidatos autodeclarados negros aprovados em número suficiente para o preenchimento das vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para os candidatos aprovados em ampla concorrência, sendo preenchidas em ordem decrescente de nota final.

6.4 Não havendo candidatos aprovados em número suficiente para o preenchimento das vagas em ampla concorrência, as vagas remanescentes serão revertidas para candidatos autodeclarados negros aprovados, sendo preenchidas em ordem decrescente de nota final.

6.5 Recurso contra o resultado final do processo seletivo deverá ser apresentado ao Colegiado do Programa no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a partir da data de divulgação do resultado final, conforme estabelece o Regimento Geral da Universidade e a Resolução número 13/2010, de 11 de novembro de 2010, do Conselho Universitário da UFMG. O candidato deverá apresentar o recurso na secretaria do programa pessoalmente ou por procurador, munido por procuração simples no endereço e horário indicados no item 1.1. Durante esse período, o candidato terá acesso às suas respectivas avaliações.

6.6 Se houver alteração da classificação geral dos candidatos por força de provimento de algum recurso, ocorrerá uma reclassificação e será considerada válida a classificação retificada.

6.7 O candidato aprovado (mas não classificado) ou o candidato reprovado terá um prazo máximo de 30 (trinta dias) corridos após o prazo para o recurso para

reaver a documentação apresentada para este processo seletivo. Após esse prazo, a documentação não procurada será encaminhada para reciclagem.

6.8 Os candidatos aprovados e classificados receberão e-mail do PPGE, com orientações para confirmação de aceite, bem como preenchimento do cadastro prévio no site do DRCA. Os candidatos devem responder confirmando o aceite, **exclusivamente por e-mail [pgest@est.ufmg.br](mailto:pgest@est.ufmg.br), até a data limite de 04/01/2019. Os candidatos que não responderem ao e-mail, no prazo mencionado, serão considerados, automaticamente, desistentes com abertura da vaga aos candidatos aprovados, mas não classificados, observada a ordem de classificação.**

## 7. DO REGISTRO ACADÊMICO

7.1 O candidato aprovado e classificado no processo seletivo de que se trata este edital deverá efetuar, **exclusivamente pela internet, no período de 18 de dezembro de 2018 a 11 de janeiro de 2019**, o seu cadastro prévio, mediante o preenchimento de formulário disponível no site <https://sistemas.ufmg.br/cadastroprevio>. O DRCA tomará as providências para efetuar o Registro Acadêmico após o recebimento da documentação completa dos candidatos selecionados, na forma exigida (cópias legíveis e sem rasuras), e do preenchimento da Ficha de Cadastro Prévio pelo candidato classificado. A documentação completa dos candidatos aprovados selecionados será enviada ao DRCA pela Secretaria do Curso **no dia 14 de janeiro de 2019**.

7.2 O candidato que apresentou, no período de inscrição, apenas documento comprobatório de estar em condições de concluir o curso de graduação antes do período para registro acadêmico no curso de pós-graduação deverá entregar na Secretaria do Programa, **até o dia 11 de janeiro de 2019**, documento que comprove a efetiva conclusão do curso de graduação (cópia legível do diploma de graduação, expedido por estabelecimento oficial ou oficialmente reconhecido ou declaração de conclusão de curso em que conste a data da colação do grau). Não serão aceitas declarações com previsão de conclusão ou de colação de grau.

7.3 Em caso de curso de graduação concluído no exterior, deverá ser apresentada cópia legível do diploma de curso de graduação, com selo de autenticação consular conforme legislação vigente, e tradução juramentada para o português, exceto aqueles emitidos em língua espanhola e inglesa.

7.4 Candidatos estrangeiros deverão apresentar à Secretaria do Programa, **até o dia 11 de janeiro de 2019**, o Registro Nacional de Estrangeiro - RNE ou passaporte com Visto Permanente ou Visto Temporário de estudante válidos, documento que comprove filiação e demais documentos a serem informados pela Secretaria do Programa.

7.5 É vedado o registro acadêmico simultâneo em mais de um curso de graduação, de pós-graduação ou em ambos os níveis. Conforme o disposto no art. 39, § 2º, do Regimento Geral da UFMG, “cada aluno terá direito a um único registro acadêmico, correspondente a uma só vaga no curso em que foi

admitido na UFMG”. Perderá automaticamente o direito à vaga e será considerado formalmente desistente, o candidato classificado que não efetuar o Cadastro Prévio na data fixada para a realização deste procedimento ou que não apresentar qualquer dos documentos solicitados neste Edital. O preenchimento de vaga(s) decorrente(s) destas situações será feito mediante convocação de outros candidatos aprovados, observada, rigorosamente, a ordem de classificação segundo a ordem decrescente de pontos obtidos no concurso, até a data limite para envio da documentação ao DRCA.

7.6 A matrícula dos candidatos aprovados e classificados será realizada no Sistema Acadêmico da Pós-Graduação, de acordo com orientação da Secretaria do Programa, em data a ser divulgada, observado o calendário acadêmico da Universidade.

Belo Horizonte, 24 de agosto 2018 - Prof. Flávio Bambirra Gonçalves – Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Estatística – ICEX – UFMG.